



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.-8 6 6, de 30 de outubro de 1967.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL de
Ncr\$330,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de Ncr\$330,00 (trezentos e trinta cruzeiros novos) que
se destina ao pagamento de despesas efetuadas com a recepção ao Reverendíssimo Bispo D. Rui Serra, de São Carlos.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo
Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de outubro de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de outubro
de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco
-P/Secretário-